

## **REQUERIMENTO Nº 18/2019**

**AUTOR: VEREADOR PASTOR RONALDO NÉRIS DE JESUS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS.**

O Vereador que este subscreve, de acordo com as normas regimentais em vigor, **REQUER** à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor **José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal**, com cópia ao senhor **Jair Carlos Queiroz, Diretor Municipal de Esportes**, solicitando que forneça a esta Casa de Leis, **cópia do convênio firmado entre a Municipalidade de Aparecida do Taboado e a Associação Aparecidense de FUTSAL – APAFUT, conforme Lei Municipal n.º 1573, de 28 de março de 2018, bem como do plano de trabalho desenvolvido pela APAFUT. Requer ainda, que informe os valores repassados à APAFUT desde a firmação do convênio.**

### **JUSTIFICATIVA**

No ano de 2018, mais precisamente no dia 28 de março foi sancionada a Lei Municipal n.º 1573, que “Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse financeiro mensal para a Associação Aparecidense de FUTSAL – APAFUT”.

No artigo 1º desta lei diz que o repasse seria de até R\$10.000,00 (dez mil reais), para serem utilizados no desenvolvimento do esporte, tudo de conformidade com o plano de trabalho previamente aprovado pelo Município. Já no artigo 3º reza que a Associação beneficiária ficaria obrigada a prestar contas da forma de aplicação dos recursos, sendo que os valores repassados mensalmente, apenas seriam liberados mediante a prestação de contas no mês anterior.

Como não sabemos se os repasses estão sendo efetuado, tão pouco conhecemos o teor do convênio firmado, é o presente requerimento para solicitar de Vossa Excelência que nos preste as informações solicitadas após aprovação do Douto Plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 08 de julho de 2019.

**PASTOR RONALDO NÉRIS DE JESUS  
VEREADOR**